



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 008/93

De 12 de Fevereiro de 1993.

"Dá nova redação ao artigo 14 da Lei 003/93, acrescentando parágrafo único, para estabelecer a condição de remuneração ao serviço extraordinário a funções previstas no "caput" do artigo".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O artigo 14 da Lei 003, de 14 \* de Janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto aos ocupantes dos cargos de telefonista, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, que será de até 30 (trinta) horas; e médico e dentista, que será de até 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único:- A jornada de trabalho poderá ser aumentada, a critério da administração, exceto com relação \* ao cargo de telefonista; e nos demais casos com a concordância do \* servidor, remunerando-se o serviço extraordinário com base nos valores pagos à hora normal, em igual porcentagem hora-remuneração."

Artigo 2º) - As despesas com a execução da \* presente, correrão por conta de verbas proporcionais no orçamento \* vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1º de Janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
12 de Fevereiro de 1993.



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI N.º 008/93

-Fls.2-

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*

Diretor de Adm. e Finanças